



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.560, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto n.º 3.411/2009, que Regulamenta a Criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e com amparo na Lei n.º 3.590, de 03 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º do Decreto n.º 3.411, de 23 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º A composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso dar-se-á de forma paritária, sendo 09 (nove) representantes de entidades governamentais, com os respectivos suplentes, e 09 (nove) representantes de entidades não-governamentais e seus suplentes, sendo:

I – Membros das entidades governamentais:

a) Um representante do Gabinete do Prefeito;

.....
i) Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo;

II – Membros das entidades não-governamentais:

.....
c) Um representante da Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Pessoa Idosa;

d) Um representante da EMATER/ASCAR-RS;

.....
f) Um representante da Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul – ATAPERS;

.....
i) Um representante do Serviço Social do Comércio – SESC.” (NR)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 26 de dezembro de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração